

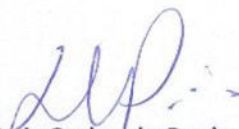
Senhor Presidente:

O vereador que subscreve, ouvido o Plenário, regimentalmente apresenta à Câmara, MOÇÃO DE APLUSOS a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE BARIRI pela demonstração de bom senso e caridade em doar o repasse dos recursos do Fundo Municipal da pessoa Idosa para Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino de Bariri. Dos R\$100.000,00 que receberam foi realizado a doação de R\$ 85.000,00 para ajudar nas despesas do ano de 2019 .Parabéns a toda a Diretoria.

Diante o exposto Requer, finalmente, que seja oficiada a Diretoria do Conselho Municipal da pessoa Idosa de Bariri

Apostado, segue a certificação da entidade a ser contemplada bem como plano de trabalho.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2018



Luis Carlos de Paula

Veareador





CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BARIRI

Rua Jose Bonifácio, Centro

Fone (14) 3662 6566 – E Mail cmi@bariri.sp.gov.br

Bariri, 06 de novembro de 2018

Ref: Repasse FMPIB – Imposto de Renda

Exmo. Sr. Francisco Leone Neto
Prefeito do Município de Bariri-SP

Venho através deste encaminhar a proposta de Projeto da Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino, única entidade registrada no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Bariri. Justificamos que o processo de escolha e decisão sobre o repasse dos recursos do Fundo Municipal do Idoso foi realizado em reunião extraordinária no dia 31.10.2018.

Sendo assim, com fundamento no inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sugerimos que o presente termo de colaboração seja firmado através de dispensa de chamamento, conforme alteração da lei Federal nº 13.201 de 2015.

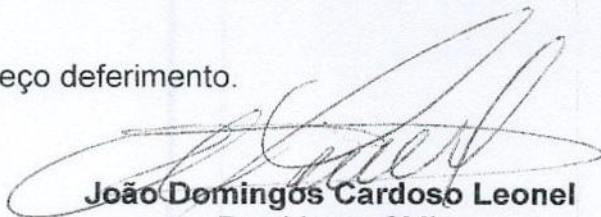
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a
realização do chamamento público:

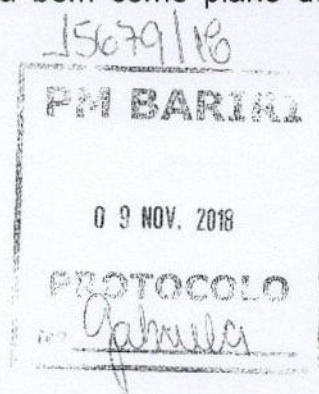
...

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Apostado, segue a certificação da entidade a ser contemplada bem como plano de trabalho.

Sem mais, peço deferimento.


João Domingos Cardoso Leonel
Presidente CMI



CÓPIA



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BARIRI

Rua Jose Bonifácio, Centro

Fone (14) 3662 6566 – E Mail cmi@bariri.sp.gov.br

Bariri, 05 de novembro de 2018

Referências para o Termo de Colaboração

OBJETO:

Manutenção do serviço de acolhimento Institucional para idosos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer todos os cuidados com alimentação, higiene, saúde
- Prover cuidados e acompanhamento de saúde
- Contribuir para restaurar e preservar a autonomia da pessoa idosa, no que diz respeito aos cuidados de vida diária
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado do idoso.
- Prevenir o agravamento de condições de enfermidades.

JUSTIFICATIVA

O processo de envelhecimento é um ato contínuo de mudança ao nível anatômico, cardiovascular, gastronômico, imunológico e metabólico. Dessa forma, o presente termo de colaboração visa garantir aos idosos em situação de Acolhimento Institucional, condições dignas e saudáveis no processo de envelhecimento, proporcionando atendimento especializado e melhoria da qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO:

Idosos, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, em situação de acolhimento institucional.

CONDIÇÕES:



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BARIRI

Rua Jose Bonifácio, Centro

Fone (14) 3662 6566 – E Mail cmi@bariri.sp.gov.br

A instituição deverá manter pelos cuidados de saúde e de vida diária de 44 idosos acolhidos, de modo a prevenir agravamento das condições e saúde e promover a melhoria da qualidade de vida.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), divididos em 12 parcelas.

João Domingos Cardoso Leonel

Presidente CMI



Val, e faze tu o mesmo!
(Lc. 10,37)

LAR VICENTINO

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Insurgido em 29/10/50 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 2.823, de 3/3/97.
Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 89.340/55-40 em 02/09/55
e recadastrado através da Resolução nº 155, de 22 de setembro de 1.997.

PLANO DE TRABALHO 2019

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Conveniente LAR VICENTINO				C.N.P.J. 46.181.178/0001-87	
Endereço: RUA TIRADENTES, 645 – CENTRO					
Cidade BARIRI	U.F: SP	C.E.P. 17.250-000	DDD/Telefone 14 3662-1441		E-mail: larvicentinobariri@hotmail.com
Nome do Responsável: NEUSA GUERTA DE SOUZA			C.P.F. 824.686.218-91		
C.I./Órgão Expedidor 6.858.061-7		Cargo: Presidente			Função: Presidente
Endereço: R. Tiradentes, 162 - Centro – Bariri - SP				C.E.P. 17250-000	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto IDOSO BEM CUIDADO	Período de Execução	
	Início AP 01/01/2019	Término Nº de dias AP 31/12/2019
Identificação do Objeto Manutenção do serviço de acolhimento Institucional para idosos.		
Público Alvo Idosos, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, em situação de acolhimento institucional.		



Vai, e faz tu o mesmo!
(L. 10,37)

LAR VICENTINO

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

inaugurado em 29/10/50 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 2.923, de 4/8/97.
Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 83.540/55-40 em 02/09/55
e recadastrado através da Resolução nº 155, de 22 de setembro de 1.997.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qualidade	Início	Términ
Custeio de parte dos Recursos Humanos.	Única	Acolhimento Institucional de idosos	50	Manutenção do atendimento consoante a Legislação vigente	01/01/2019	31/12/2019

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	CONCEDENTE
Códig	Especificação		
01	Recursos humanos 01 técnica de enfermagem R\$ 2.380,044/mês 01 técnica de enfermagem R\$ 2.272,92/mês 01 auxiliar de enfermagem R\$ 1.923,07/mês 01 auxiliar de enfermagem R\$ 506,87/mês (parcial)	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Administração Pública Municipal

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 7.083,30	R\$ 7.083,30	R\$ 7.083,30	R\$ 7.083,30	R\$ 7.083,30	R\$ 7.083,30

Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 7.083,30	R\$ 7.083,30	R\$ 7.083,30	R\$ 7.083,30	R\$ 7.083,30	R\$ 7.083,70